



Campinas, 20 de dezembro de 2021.

## Ofício Circular DGA nº 19/2021

Aos Gestores das Unidades e Órgãos da Unicamp

Prezados (as) Srs. (as),

A DGA, através da Seção de Bens Disponíveis, vem por meio deste, comunicar que o serviço de recolhimento de bens excedentes (ociosos ou inservíveis) nas unidades e órgãos da Universidade encontra-se normalizado.

Nesse sentido, ressaltamos a importância do processo de disponibilização desses bens para a sua melhor conservação, reaproveitamento ou destinação final, de modo a proporcionar economicidade e o pleno atendimento à legislação vigente.

Ademais, recomendamos em especial que seja evitada a guarda ou permanência de bens em locais desprotegidos, expostos a intempéries ou a condições impróprias, o que pode acarretar danos, extravios ou outros prejuízos ao erário, além de intercorrências derivadas, tais como a proliferação de pragas e problemas sanitários.

As orientações sobre o processo de recolhimento constam descritas na Instrução DGA nº 90/2016.

A Seção de Bens Disponíveis da DGA coloca-se à disposição para maiores informações através dos canais: [disponiveis@dga.unicamp.br](mailto:disponiveis@dga.unicamp.br) ou telefones: (352) 15082 12535 e 14470.

Atenciosamente,

Eder Menezes  
Coordenador de Serviço  
DGA/Unicamp

Leandro de Barros Moreira da Rocha  
Supervisor de Seção  
DGA/Unicamp

---

Documento assinado eletronicamente por **EDER MENEZES, COORDENADOR DE SERVIÇO**, em 20/12/2021, às 17:01 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DE BARROS MOREIRA DA ROCHA, SUPERVISOR DE SEÇÃO**, em 20/12/2021, às 16:44 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**60B74FDE FA554BC6 B2D1B15A DB935927**

